



EDITAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº10/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

O Município de São Bonifácio, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº. 82.892.340/0001-39**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de São Bonifácio o Senhor **Laurino Peters**, através do Pregoeiro **Valter Scharf Filho**, designado pela **Portaria nº. 884/2016**, de 11/01/2016, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17/07/2002 e legislação complementar**, farão realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO do Tipo PRESENCIAL** visando à aquisição de **Material de Enfermagem, Laboratório e Odontológico para as Unidades de Saúde da Sede e da Santa Maria do Município de São Bonifácio**, a fim de prover as necessidades deste Município, mediante as condições estabelecidas neste **edital** e seus **anexos**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:

Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na Sede deste Município – Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, São Bonifácio, SC.

Data: 15/04/2016

Horário de Credenciamento: 08:00 horas

Horário de Fim de Recebimento das Propostas e Documentação: 08:15 horas

Abertura das Propostas: 08:30 horas

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de São Bonifácio que se seguir.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:

- a) credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- b) recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
- c) abertura dos envelopes “Proposta”;
- d) divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;



e) condução dos trabalhos relativos aos lances verbais; e

f) abertura do envelope "documentação" da licitante vencedora.

As decisões do Pregoeiro e outros assuntos relacionados serão comunicados mediante publicação no Diário Oficial do Estado em jornal de grande circulação e por meio de notas na página da web, no endereço www.saobonifacio.sc.gov.br, por pelo menos um (01) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento deste Pregão;
- b) Recurso porventura interposto.

O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados no mural municipal.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Bonifácio.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto à aquisição de: **Material de Enfermagem, Laboratório e Odontológico para as Unidades de Saúde da Sede e da Santa Maria do Município de São Bonifácio**, com as especificações dos itens contidas no **Anexo VI**.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

2.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o **ANEXO I** como modelo) ou documento equivalente, contendo, obrigatoriamente, o número do respectivo RG - Registro Geral e/ou CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 2.1. DESTA CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

2.3 – Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme modelo (**Anexo V**).



2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens **2.1 e 2.2 e 2.3**, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro.

2.6 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

2.8 - Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

2.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 2.3, desde que, cumprido o disposto no item 2.6 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICIPIO DE SÃO BONIFÁCIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº10/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
(ENDEREÇO COMPLETO, COM TELEFONE/FAX/ ENDEREÇO ELETRÔNICO)
ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

3.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário **ANEXO II** ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo especificação do bem cotado, segundo as exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**



-
- b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº. do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal;
- d) conter declaração de que o preço apresentado compreende todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional o **preço unitário**, limitado a **03 (três) casas decimais** para os centavos;

3.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº. da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO III**).

3.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO III**).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº10/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
(ENDEREÇO COMPLETO, COM TELEFONE/ FAX/ ENDEREÇO ELETRÔNICO)
ENVELOPE Nº. 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União (expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Federal);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- f) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);
- g) Certificado de Registro Cadastral, emitido por este Município;



h) Declaração, firmada pelo licitante, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, conforme regulamenta o Decreto nº. 4.358 de 5/9/2002, nos termos do modelo constante no **ANEXO V**;

i) Cópia do Contrato Social da empresa participante;

j) Cópia da Cédula de Identidade e CPF, inclusive dos demais sócios quando se tratar de pessoa jurídica;

l) Prova de Regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – emitido pelo TST).

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

5.1 - Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) A entrega do bem licitado no prazo máximo estabelecido no item 10.6;
- b) O bem entregue deverá estar de acordo com todas as especificações estabelecidas no anexo II deste edital;
- c) Assinatura do contrato no prazo máximo de 05 dias, contados da data da convocação.

6 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designado no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 2.

6.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta à sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

6.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.



6.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, **o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.**

6.6 - Não havendo pelo menos **três** ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, pelo valor unitário do item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

6.13 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº. 123/06 será assegurada à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13.1 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.13.2 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.13.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 6.13.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14 - Para as situações previstas nos item 6.13 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.15 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

6.16 – Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

6.17 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.18 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

6.19 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

6.19.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar no item.

6.20 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

6.21 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

6.22 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

HABILITAÇÃO

6.23 - O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

6.24 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.



6.25 - A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.25.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

6.25.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

6.25.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

7.2 – Havendo divergências entre valores unitário e total, prevalecerá o UNITÁRIO.

7.3 – O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** será adjudicado, **POR MENOR PREÇO POR ITEM**.

8 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Declarado (s) o (s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à (s) empresa (s) declarada (s) vencedora (s), por item, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

8.3 - O (s) recurso (s), porventura interposto (s), não terá (ao) efeito suspensivo e será (ao) dirigido (s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado (s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

8.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à (s) vencedora (s).

8.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação,



caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

8.6 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.7 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

8.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9 - DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015 e terá a seguinte classificação orçamentária:

12 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0667
23 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0164
28 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0154
80 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0146

10 - DO PAGAMENTO E ENTREGA DO OBJETO

10.1 - O pagamento do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, até **30 (trinta)** dias da entrega do objeto acompanhada da respectiva **Nota Fiscal**.

10.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).



10.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município de São Bonifácio.

10.4 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção.

10.5 – É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

10.6 – O objeto licitado deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após data de recebimento da Autorização de Fornecimento desta Prefeitura Municipal.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

11.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

11.3 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

11.4 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 12:00 hs às 18:00hs, através do telefone (48) 3252-0065, ou pessoalmente (Avenida 29 de dezembro, 12, Centro, São Bonifácio – SC).

11.5 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Proposta;
- c) ANEXO III – Dados bancários e Dados do Representante Legal;
- d) ANEXO IV – Declaração;
- e) ANEXO V – Declaração de Cumprimento Pleno aos requisitos de habilitação.



- f) ANEXO VI - Descrição dos Itens do Processo Licitatório.
- g) ANEXO VII - Minuta do Contrato.

São Bonifácio, 04 abril de 2016.

Laurino Peters
Prefeito Municipal



ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº10/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016

PROCURAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>, por meio de <nome completo do representante legal, RG, CPF e qualificação na empresa>, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. <nome completo, RG, CPF>, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação <modalidade, número/ano>, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.

<Cidade/Estado>, <data>.

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>



ANEXO II

PROPOSTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº10/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____ Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

(prazo mínimo: 60 (sessenta) dias).

Prazo de Execução: _____ .

(máximo 10 dias da entrega da **Autorização de Fornecimento**)

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Assinatura e Carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO II

PROPOSTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº10/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016

Empresa: _____

ITENS: Aquisição de Material de Enfermagem, Laboratório e Odontológico para as Unidades de Saúde da Sede e da Santa Maria do Município de São Bonifácio.

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED.	QTDE COTADA	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4708	ÁGUA DESTILADA, COM 10ML	FR	450			
02	4709	ÁGUA OXIGENADA 1000ml	L	11			
03	4710	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 cx C/100	CX	40			
04	4711	AGULHA DESCARTÁVEL 20x5.5 cx c/100	CX	20			
05	4712	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 cx C/100	CX	30			
06	4713	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CX C/ 100 UND	CX	4			
07	4714	AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 cx c/100	CX	03			
08	4715	ÁLCOOL 70%, 1000ml	L	265			
09	4716	ÁLCOOL 92%,1000ML	L	200			
10	4717	ÁLCOOL GEL 500g	UN	100			
11	4718	ALGODÃO HIDRÓFILO C/500G	RL	57			
12	4719	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO 220VOLTS	UN	4			
	4720	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 06 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO / 23% POLIÉSTER / 8% ELASTANO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES.					
13			PCT	100			
	4721	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 10 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO / 23% POLIÉSTER / 8% ELASTANO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	440			
14							
	4722	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 15 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO / 23% POLIÉSTER / 8% ELASTANO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	500			
15							
16	4723	BACIA INOX PARA CURATIVO, 41CM DIÂMETRO	UN	2			
17	4724	BANDEJA DE INOX PEQUENA 20CM X 10CM	UN	3			
18	4725	BANDEJA RETANGULAR DE INOX 30 X 20 X 1.5CM	UN	3			
19	4726	BOBINA GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 12CM X 100M	UN	20			



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São Bonifácio
Comissão Permanente de Licitação

20	4727	BOBINA GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 15CM X 100M	UN	10			
21	4728	BROMETO DE FENOTEROL (PARA INALAÇÃO), 5MG/ML, FRASCO COM 20ML	FR	5			
22	4729	BROMETO DE IPRATRÓPIO (PARA INALAÇÃO) 8,250MG/ML FRASCO COM 20ML	FR	8			
23	4730	CABO PARA BISTURI N° 3 - 13CM	UN	2			
24	4731	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13LT	UN	30			
25	4732	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, 500 G POR PACOTE, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. PACOTES COM 500 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL.	PC	2000			
26	4733	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, 1000ML	LT	60			
27	4734	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG, CX C/ 50	PCT	100			
28	4735	ESCOVA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA C/ 100	PCT	20			
29	4736	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	RL	30			
30	4737	ESPÁTULA ABAIXADORA DE LÍNGUA PCT C/100	PCT	100			
31	4738	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/ 100	PCT	20			
32	4739	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G, ESTÉRIL	UN	100			
33	4740	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M, ESTÉRIL	UN	300			
34	4741	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P, ESTÉRIL	UN	250			
35	4742	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UN	20			
36	4743	ÉTER SULFÚRICO COMERCIAL, SOLUÇÃO MÍN 50%, COM 1000ML	LT	2			
37	4744	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE 16CM X 50M	UN	100			
38	4745	FITA HIPOALERGICA 05 CM X 10 M	UN	35			
39	4746	FITA HIPOALERGICA 10 CM X 10 M	UN	50			
40	4747	FITA HIPOALERGICA 2,5 CM X 10 M	UN	30			
41	4748	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML	FR	30			
42	4749	GAZE TIPO QUEIJO 9ICM X9ICM 13 FIOS	RL	150			
43	4750	GLICONATO DE CLOREXIDINA 10MG/ML, USO TÓPICO, SPRAY, FRASCO COM 45ML	FR	100			
44	4751	HIDROGEL COM ALGINATO TUBO 85 GR	TB	40			
45	4752	INSULINA HUMANA NPH 100 U.I./ML, FRASCO COM 10ML	UN	50			
46	4753	KÓLLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA COM 30G	TB	100			
47	4754	LAMINA P/ BISTURI N°11CX C/ 100	CX	5			
48	4755	LÂMINA P/ BISTURI N°15 CX C/ 100	CX	7			
49	4756	LANCETA DESCARTÁVEL, 28G COM 100 UNIDADES	CX	50			
50	4757	LIDOCAÍNA ANESTÉSICO 2% SEM VASOCONSTRITOR, FRASCO COM 20ML	FR	50			
51	4758	LIDOCAÍNA ANESTÉSICO GEL 2%, 100MG/5G, TUBO COM 30G	TB	20			
52	4759	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO C/100 TAM EP	CX	10			
53	4685	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO C/100 TAM G	CX	250			
54	4686	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO C/100 TAM M	CX	500			
55	4760	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO C/100 TAM P	CX	371			
56	4761	LUVA DE VINIL PULVERIZADA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM M	CX	12			



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São Bonifácio
Comissão Permanente de Licitação

57	4762	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO (ADULTO) COM EXTENSOR	UN	15			
58	4763	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO (INFANTIL) COM EXTENSOR	UN	08			
59	4764	MÁSCARA DESCARTÁVEL, DUPLA COM ELÁSTICO, CX C/100	CX	60			
60	4765	MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL - FIO DE SUTURA 2-0 CX C/ 24	CX	5			
61	4766	MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL - FIO DE SUTURA 3-0 CX C/ 24	CX	6			
62	4767	MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL - FIO DE SUTURA 4-0 CX C/ 24	CX	6			
63	4768	MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL - FIO DE SUTURA 5-0 CX C/ 24	CX	10			
64	4769	ÓLEO HIDRATANTE COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM 200ML	FR	50			
65	4770	PAPEL CREPADO 50CMX50CM	CX	30			
66	4771	PAPEL PARA MACA 70CM X 50M - 100% CELULOSE	RL	20			
67	4772	PINÇA SIMPLES KELLY 14CM RETA	UN	20			
68	4773	PINÇAS CLÍNICAS 14CM	UN	5			
69	4774	POMADA PARA ASSADURA, VITAMINA A + VITAMINA D + ÓXIDO DE ZINCO, TUBO COM 45G	UN	60			
70	4775	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UN	8			
71	4776	RIFOCINA SPRAY 10MG/ML, FRASCO COM 20ML	FR	10			
72	4777	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25X7 CX C/100	CX	40			
73	4778	SERINGA C/ AGULHAS P/INSULINA C/100 13 X 3	CX	70			
74	4779	SERINGA C/ AGULHAS P/INSULINA C/100 13 X 4.5	CX	50			
75	4780	SERINGA C/AGULHA 1ML, 0,38X13, 27,5 G ½ C/100	CX	3			
76	4781	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25X7 C/100	CX	35			
77	4782	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, CX C / 100	CX	20			
78	4783	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA25X7 C/100	CX	30			
79	4784	SONDA URETRAL N°12, PVC ATÓXICO, SILICONADO, ESTÉRIL	UN	6.000			
80	4785	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML	FR	200			
81	4786	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500ML	FR	3.500			
82	4787	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FR	300			
83	4788	SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G, TUBO COM 45G	TB	30			
84	4789	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO	UN	50			
85	4790	TERMÔMETRO PARA CAIXA TÉRMICA, COM CABO COM 50CM, FAIXA DE MEDIÇÃO -50°C A + 70°C, A PROVA D'ÁGUA, FUNÇÃO °c/°f, COM IMÃ PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE METÁLICA E BORDAS DE ACABAMENTO.	UN	3			
86	4791	TERMONETRO ESTUFA, FAIXA DE MEDIÇÃO 10 A +320	UM	2			
87	4792	TESOURA RETA PONTA FINA P/ REIRADA DE PONTOS, 12CM	UN	30			
88	4793	TIRA REATIVA PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ EM AMOSTRA DE URINA, SENSIBILIDADE 25MUI/ML, CX COM 100 TESTES	CX	1			
89	4794	TIRAS REAGENTES PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE TOTAL. A TIRA DEVERÁ POSSUIR UMA PELÍCULA PROTETORA EM PVC CUJA FINALIDADE É A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE SENDO A MESMA DOTADA DE TRÊS ELETRODOS VISANDO ASSIM MINIMIZAR A INTERFERÊNCIA DOS RESULTADOS. VOLUME DE	CX	900			



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São Bonifácio
Comissão Permanente de Licitação

		AMOSTRA DE SANGUE DEVE SER DE 1 MICROLITRO, COM O TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 10 SEGUNDOS. SUA APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM SACHE CONTENDO SÍLICA GEL, VISANDO ASSIM A ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS DE UMIDADE. CX COM 50 UNIDADES O FORNECEDOR DAS TIRAS DEVERÁ ENTREGAR EM COMODATO A QUANTIDADE DE 35 MONITORES COMPATÍVEIS COM AS TIRAS, BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BIOSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR OU DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES 20 A 600 MG/DL, POSSUINDO TAMBÉM UMA MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DATA/HORA, POSSUIR PONTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, DE FÁCIL MANUSEIO DE CODIFICAÇÃO DE TIRAS COM CHIP. MEDIDORES ESTES CALIBRADOS PARA EXIBIR RESULTADOS DE CONCENTRAÇÃO TIPO PLASMA.				
90	4795	ACETATO DE ETILA.	LT	1		
91	4796	ACETONA P.A.	LT	1		
92	4797	AGULHA P/ COLETA, MÚLTIPLA A VÁCUO	UN	1.700		
93	4798	ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML	FR	1		
94	4799	BLOOD FILM COM 500 UN.	CX	04		
95	4800	BOBINA PARA IMPRESSÃO APARELHO BIOPLUS 2000 NS4853	UN	10		
96	4801	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO (SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ADESIVO DUPLA FACE ANTIALERGÊNICO)	UN	50		
97	4802	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO (SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ADESIVO DUPLA FACE ANTIALERGÊNICO)	UN	50		
98	4803	COLETOR URINA / FEZES, 80 ML, TAMPA ROSCA (ESTÉRIL)	UN	1.200		
99	4804	CORANTE DE GIENSA	LIT	1		
100	4805	CORANTE MAY GRINWALD	LIT	3		
101	4806	DESCARPAX 10 LITROS	UN	14		
102	4807	DETERGENTE CLEANEX PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA	FR	3		
103	4808	FITA PRA IMPRESSÃO APARELHO BIOPLUS 2000	UN	2		
104	4809	FITAS P/ URINA, TIRAS REATIVAS, CX COM 100 UN.	CX	16		
105	4810	FORMALDEIDO PA.	LT	1		
106	4811	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE	MT	2		
107	4812	GAZE TIPO QUELJO, 09 FIOS, 91MM X 50MT	RL	14		
108	4813	HEMOLISANTE SEM CIANETO PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS E DETERMINAÇÃO DE HGB PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO MYTHIC 18	LT	5		
109	4814	LÂMINA VIDRO PONTA FOSCA 26X76MM	UN	1.250		
110	4815	LAMÍNULA MICROSCÓPIA 18X18 C/ 100	CX	6		
111	4816	MIF MODIFICADO	LIT	1		
112	4817	ÓLEO DE IMERSÃO C/100ML	FRA	3		
113	4818	PIPETAS DE VIDRO DE 10CC	UN	10		
114	4819	PIPETAS DE VIDRO DE 20CC	UN	10		
115	4820	PIPETAS DE VIDRO DE 5CC	UN	10		
116	4821	PLACA ESCAVADA PARA VDRL SOROLOGIAS	UN	1		
117	4822	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL VOL - 0 - 200UL	UN	5.000		
118	4823	REAGENTE / UREIA, POR SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL; R1 - 25 ML; R2	KIT	3		



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São Bonifácio
Comissão Permanente de Licitação

		- 100 ML; R3 - 25 ML; CAL - 3 ML; COMPATÍVEL PARA APARELHO BIOPLUS 2000.				
119	4824	REAGENTE ANTI A C/ 10 ML	FR	1		
120	4825	REAGENTE ANTI B C/ 10ML	FR	1		
121	4826	REAGENTE ANTI RH C/ 10 ML	FR	1		
122	4827	REAGENTE P/ ACIDO URICO POR SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL; 80 ML; COMPATÍVEL PARA APARELHO BIOPLUS 2000.	KIT	4		
123	4828	REAGENTE P/ COLESTEROL TOTAL POR SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL; 200 ML; COMPATÍVEL PARA APARELHO BIOPLUS 2000; DEVERÁ SER FORNECIDA MESMA MARCA DO ITEM 117.	KIT	6		
124	4829	REAGENTE P/ CREATININA POR ENSAIO CINÉTICO DE DOIS PONTOS; R1 - 240 ML; R2 - 60 ML; CAL - 5 ML; R4 - 5 ML; COMPATÍVEL PARA APARELHO BIOPLUS 2000.	KIT	3		
125	4830	REAGENTE P/ GLICOSE 250 ML, POR SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL; 500 ML; COMPATÍVEL PARA APARELHO BIOPLUS 2000.	KIT	5		
126	4831	REAGENTE P/ HDL, SISTEMA P/ DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL ATRAVÉS DA PRECIPITAÇÃO SELETIVA DAS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA E MUITO BAIXA DENSIDADE (LDL E VLDL), POR REAÇÃO DE PONTO FINAL; 50 ML; COMPATÍVEL PARA APARELHO BIOPLUS 2000; DEVERÁ SER FORNECIDA MESMA MARCA DO ITEM 114.	KIT	5		
127	4832	REAGENTE P/ TRIGLICERÍDIOS, POR SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL; 200 ML; COMPATÍVEL PARA APARELHO BIOPLUS 2000.	KIT	6		
128	4833	REAGENTE P/ VDRL 5,5 ML	FR	3		
129	4834	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM CONTADOR HEMATOLÓGICO MYTHIC 18, GALÃO DE 20 LITROS	GL	6		
130	4835	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM ATIVIDADE PROTEOLÍTICA PARA LIMPEZA DE COMPONENTES DE CONTADOR HEMATOLÓGICO MYTHIC 18	LT	6		
131	4836	SOLUÇÃO PRONTA P/ BEBER GLICOSE 100MG	UN	6		
132	4837	SOLUÇÃO PRONTA P/ BEBER GLICOSE 50 MG	UN	6		
133	4838	SOLUÇÃO PRONTA P/ BEBER GLICOSE 75MG	UN	6		
134	4839	TESTE DE GRAVIDEZ ULTRA SENSÍVEL C/100	CX	1		
135	4840	TUBO CAPILAR DETERMINAÇÃO C/ 500	CX	2		
136	4841	TUBO COLETA À VACUO, SEM ADITIVO, 10 ML.	UN	300		
137	4842	TUBO COLETA À VACUO COM CITRATO 4,5 ML P/ TAP E KPTT	UN	300		
138	4843	TUBO COLETA À VÁCUO COM GEL SEPARADOR 5 ML	UN	800		
139	4844	TUBO COLETA A VACUO COM GEL SEPARADOR 8 ML	UN	1.600		
140	4845	TUBO COLETA À VÁCUO, COM ADITIVO, 05 ML.	UN	1.600		
141	4846	TUBO COLETA À VÁCUO, SEM ADITIVO, 05 ML.	UN	1.100		
42	4847	TUBO CONICO DE VIDRO GRADUADO 10 ML	UN	10		
143	4848	TUBO DE VIDRO 12X75MM	UN	100		
144	4849	TUBO DE VIDRO 15X100MM	UN	300		
145	4850	TUBOS P/ LAMINICULTIVO URINA, C/ 10.	CX	12		
146	4851	XILENO P.A.	LT	1		
147	4628	ÁCIDO FOSFÓRICO 37,5% (SERINGA 2,5 ML)	UN	30		
148	4629	AGENTE DE UNIÃO - ADESIVO (SINGLE BOND 3M OU PRIME & BOND 2.1)	FR	10		
149	4706	TRICRESOL FORMALINA - 10 ML	UN	3		
150	4630	AGULHA GENGIVAL CURTA UNOJECT (DFL) COM	CX	2		



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São Bonifácio
Comissão Permanente de Licitação

		100 UNIDADES				
151	4707	VERNIZ COM FLUOR 2,26% (SUGESTÕES: DURAPHAT - DFL, DUOFLUORID - FGM, BIOPHAT - BIODINÂMICA OU DURAFLUR - DENTSPLY)	UN	6		
152	4631	ANESTÉSICO CITOCAINA 3% COM FELIPRESSINA COM 50 TUBETES	CX	6		
153	4632	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% COM NOREPINEFRINA COM 50 TUBETES	CX	6		
154	4633	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM LEVONORDEFRINA/NOREPINEFRINA COM 50 TUBETES	CX	4		
155	4634	ANESTÉSICOS TÓPICO BENZOTOP SABORES	FR	2		
156	4635	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ	PCT	30		
157	4636	BROCA CARBIDE 1156	UN	20		
158	4637	BROCA CARBIDE 1157	UN	20		
159	4638	BROCA CARBIDE 2459	UN	20		
160	4639	BROCA CARBIDE 702	UN	20		
161	4640	BROCA CARBIDE 7205 FG	UN	10		
162	4641	BROCA CARBIDE ESFERICO N°1 FG	UN	20		
163	4642	BROCA CARBIDE ESFERICO N°2 FG	UN	20		
164	4643	BROCA CARBIDE ESFERICO N°3 FG	UN	20		
165	4644	BROCA CARBIDE ESFERICO N°4 FG	UN	20		
166	4645	BROCA CARBIDE ESFERICO N°5 FG	UN	20		
167	4646	BROCA CARBIDE ESFERICO N°6 FG	UN	20		
168	4647	BROCA CARBIDE PMC8	UN	20		
169	1608	BROCA DIAMANTADA 1011	UN	20		
170	4648	BROCA DIAMANTADA 1012	UN	10		
171	1610	BROCA DIAMANTADA 1015	UN	20		
172	1611	BROCA DIAMANTADA 1016	UN	20		
173	4649	BROCA DIAMANTADA 1019	UN	10		
174	4650	BROCA DIAMANTADA 1190	UN	10		
175	4651	BROCA DIAMANTADA 1302	UN	10		
176	4652	BROCA DIAMANTADA 2121	UN	10		
177	4653	BROCA DIAMANTADA 2130	UN	10		
178	4654	BROCA DIAMANTADA 2135F	UN	10		
179	4655	BROCA DIAMANTADA 3118	UN	10		
180	4656	BROCA DIAMANTADA 3118F	UN	20		
181	4657	BROCA DIAMANTADA 3135F	UN	10		
182	4658	BROCA DIAMANTADA 3168F	UN	10		
183	4659	BROCA DIAMANTADA 3195F	UN	10		
184	4660	BROCA DIAMANTADA 330 / 21MM	UN	10		
185	4661	BROCA DIAMANTADA 3311	UN	10		
186	4662	BROCA ZEKRYA 28MM	UN	2		
187	4663	CARIOSTÁTICO LÍQUIDO 30%	FR	6		
188	4664	CAVITEC RESTAURADOR PROVISÓRIO	UN	10		
189	4665	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA C/ 8 DOBRAS	PC	10		
190	4666	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	CX	2		
191	4667	CUNHA PLÁSTICA	CX	4		
192	4668	DESCARPAX 10 LITROS	UN	2		
193	4669	DETERGENTE ENZIMÁTICO	FR	6		
194	4670	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO	LT	10		
195	4671	ENVELOPES AUTO SELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO 120MMX230MM	PCT	40		
196	4672	ESPELHOS ODONTOLÓGICOS (DUFLEX)	UN	80		
197	4673	ESPONJA HEMOSTÁTICA COM 10 UNIDADES	CX	4		
198	1939	EUCALIPTOL	FR	1		
199	4674	FIOS DE SUTURA CATGUT 3-0 CROMADO	CX	4		
200	4675	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM	UN	5		
201	4676	FITAS MATRIZ DE AÇO 5MM	UN	5		
202	4677	FLUOR GEL	UN	6		
203	4678	FLUOR PARA BOCHECHO SEMANAL, 1000 ML.	LT	20		
204	1671	FORMOCRESOL	UN	2		
205	4679	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR	PCT	5		
206	2002	GAZE TIPO QUELJO	RL	10		
207	1673	GORRO DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	PC	1		
208	4680	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO	FR	2		
209	4681	IONÓMERO DE VIDRO MAXXION-R OU VIDRION R (SS WHITE)	KIT	4		
210	4682	IRM - LÍQUIDO / PÓ	KIT	8		



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São Bonifácio
Comissão Permanente de Licitação

211	4683	KIT'S ESCOVA DENTAL + PASTA ADULTO + FIO DENTAL	KIT	450			
212	4684	KIT'S ESCOVA DENTAL + PASTA INFANTIL + FIO DENTAL	KIT	250			
213	4685	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO C/100 TAM G	CX	50			
214	4686	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO C/100 TAM M	CX	50			
215	4687	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ 50 UNIDADES C/ ELÁSTICO	CX	30			
216	4688	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO	FR	1			
217	4689	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO	FR	1			
218	4690	OTOSPORIM	FR	3			
219	4691	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	UN	10			
220	4692	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 15CM X 100MTS	UN	1			
221	4693	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPES AUTO SELANTE 07X23CM	PCT	30			
222	4694	PARAMONO CLOROFENOL	FR	2			
223	4695	PASTILHAS REVELADORAS DE PLACA C/ 100 UN	FR	3			
224	4696	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO COM 150 UNIDADES	CX	2			
225	4697	PINCEL MICROBRUSH (COM 100 UNIDADES)	CX	2			
226	4698	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA A1	UN	2			
227	4699	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA A2	UN	15			
228	4700	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA A3	UN	10			
229	4701	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA A3,5	UN	5			
230	4702	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA A4	UN	2			
231	4703	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA C3 (CHARISMA OU FILL MAGIC...)	UN	4			
232	4704	RESINA FLOW A1 (NATURAL FLOW)	UN	3			
233	2007	RESINA FLOW A2	UN	4			
234	2008	RESINA FLOW A3	UN	3			
235	2009	RESINA FLOW A3,5	UN	3			
236	4705	REVELADOR KODAK	FR	8			
237	1742	ROLETES DE ALGODÃO	PC	50			
238	1822	SOLUÇÃO DE MILTON	LT	4			
239	628	SUGADOR COM 40 UNIDADES	PC	60			
240	1750	TIRA LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA	CX	2			
241	1751	TIRAS DE POLIESTER	PCT	5			

TOTAL POR EXTENSO EM R\$:

(_____)

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa



ANEXO III

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA: _____ N.º DA CONTA CORRENTE: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º : _____

CPF/MF N.º : _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial 06/2016

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº10/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa: _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____, declara, sob as penas da Lei nº
10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente
processo licitatório.

Local/Data: _____,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

Carimbo do CNPJ:

--



ANEXO VI

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO

ITENS: Aquisição de Material de Enfermagem, Laboratório e Odontológico para as Unidades de Saúde da Sede e da Santa Maria do Município de São Bonifácio.

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UN.MED.	QTDE COTADA	VALOR MAXIMO
01	4708	ÁGUA DESTILADA, COM 10ML	FR	450	0,252
02	4709	ÁGUA OXIGENADA 1000ml	L	11	4,140
03	4710	AGULHA DESCARTAVEL 13X0,45 cx C/100	CX	40	8,900
04	4711	AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5 cx c/100	CX	20	8,650
05	4712	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 cx C/100	CX	30	9,020
06	4713	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CX C/ 100 UND	CX	4	9,100
07	4714	AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 cx c/100	CX	03	11,70
08	4715	ALCOOL 70%, 1000ml	L	265	6,690
09	4716	ALCOOL 92%,1000ML	L	200	7,940
10	4717	ÁLCOOL GEL 500g	UN	100	5,570
11	4718	ALGODÃO HIDRÓFILO C/500G	RL	57	12,996
12	4719	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO 220VOLTS	UN	4	164,980
13	4720	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 06 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO / 23% POLIÉSTER / 8% ELASTANO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	100	6,876
14	4721	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 10 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO / 23% POLIÉSTER / 8% ELASTANO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	440	10,092
15	4722	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 15 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO / 23% POLIÉSTER / 8% ELASTANO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	500	15,036
16	4723	BACIA INOX PARA CURATIVO, 41CM DIÂMETRO	UN	2	22,30
17	4724	BANDEJA DE INOX PEQUENA 20CM X 10CM	UN	3	19,149
18	4725	BANDEJA RETANGULAR DE INOX 30 X 20 X 1.5CM	UN	3	62,340
19	4726	BOBINA GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVE 12CM X 100M	UN	20	74,826
20	4727	BOBINA GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVE 15CM X 100M	UN	10	109,620
21	4728	BROMETO DE FENOTEROL (PARA INALAÇÃO), 5MG/ML, FRASCO COM 20ML	FR	5	5,400
22	4729	BROMETO DE IPRATRÓPIO (PARA INALAÇÃO) 8,250MG/ML FRASCO COM 20ML	FR	8	1,476
23	4730	CABO PARA BISTURI N° 3 - 13CM	UN	2	11,297



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São Bonifácio
Comissão Permanente de Licitação

24	4731	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13LT	UN	30	4,698
25	4732	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, 500 G POR PACOTE, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. PACOTES COM 500 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL.	PC	2000	25,020
26	4733	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, 1000ML	LT	60	6,696
27	4734	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG, CX C/ 50	PCT	100	23,625
28	4735	ESCOVA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA C/ 100	PCT	20	21,60
29	4736	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	RL	30	7,610
30	4737	ESPÁTULA ABAIXADORA DE LÍNGUA PCT C/100	PCT	100	4,536
31	4738	ESPATULA DE AYRES PCT C/ 100	PCT	20	6,480
32	4739	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G, ESTÉRIL	UN	100	2,070
33	4740	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M, ESTÉRIL	UN	300	2,034
34	4741	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P, ESTÉRIL	UN	250	1,566
35	4742	ESTETOSCOPIO ADULTO	UN	20	20,793
36	4743	ETER SULFURICO COMERCIAL, SOLUÇÃO MÍN 50%, COM 1000ML	LT	2	22,356
37	4744	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE 16CM X 50M	UN	100	3,780
38	4745	FITA HIPOALÉRGICA 05 CM X 10 M	UN	35	5,080
39	4746	FITA HIPOALÉRGICA 10 CM X 10 M	UN	50	10,386
40	4747	FITA HIPOALÉRGICA 2,5 CM X 10 M	UN	30	3,040
41	4748	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100ML	FR	30	7,868
42	4749	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X91CM 13 FIOS	RL	150	23,540
43	4750	GLICONATO DE CLOREXIDINA 10MG/ML, USO TÓPICO, SPRAY, FRASCO COM 45ML	FR	100	10,780
44	4751	HIDROGEL COM ALGINATO TUBO 85 GR	TB	40	53,970
45	4752	INSULINA HUMANA NPH 100 U.I./ML, FRASCO COM 10ML	UN	50	34,956
46	4753	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA COM 30G	TB	100	23,005
47	4754	LÂMINA P/ BISTURI N°11CX C/ 100	CX	5	30,840
48	4755	LÂMINA P/ BISTURI N°15 CX C/ 100	CX	7	27,200
49	4756	LANCETA DESCARTÁVEL, 28G COM 100 UNIDADES	CX	50	8,700
50	4757	LIDOCAÍNA ANESTÉSICO 2% SEM VASOCONSTRITOR, FRASCO COM 20ML	FR	50	3,168
51	4758	LIDOCAÍNA ANESTÉSICO GEL 2%, 100MG/5G, TUBO COM 30G	TB	20	2,700
52	4759	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO C/100 TAM EP	CX	10	23,58
53	4685	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO C/100 TAM G	CX	250	23,580
54	4686	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO C/100 TAM M	CX	500	23,580
55	4760	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO C/100 TAM P	CX	371	22,500
56	4761	LUVA DE VINIL PULVERIZADA DE PROCEDIMENTO C/100 TAM M	CX	12	19,440
57	4762	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO (ADULTO) COM EXTENSOR	UN	15	7,006
58	4763	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO (INFANTIL) COM EXTENSOR	UN	08	7,006
59	4764	MÁSCARA DESCARTÁVEL, DUPLA COM ELÁSTICO, CX C/100	CX	60	9,515
60	4765	MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL - FIO DE SUTURA 2-0 CX C/ 24	CX	5	37,752
61	4766	MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL - FIO DE SUTURA 3-0 CX C/ 24	CX	6	37,704
62	4767	MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL - FIO DE SUTURA 4-0 CX C/ 24	CX	6	37,584



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São Bonifácio
Comissão Permanente de Licitação

63	4768	MONOFILAMENTO PRETO NÃO ABSORVÍVEL - FIO DE SUTURA 5-0 CX C/ 24	CX	10	37,536
64	4769	ÓLEO HIDRATANTE COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM 200ML	FR	50	5,720
65	4770	PAPEL CREPADO 50CMX50CM	CX	30	193,667
66	4771	PAPEL PARA MACA 70CM X 50M - 100% CELULOSE	RL	20	10,034
67	4772	PINÇA SIMPLES KELLY 14CM RETA	UN	20	29,516
68	4773	PINÇAS CLÍNICAS 14CM	UN	5	31,680
69	4774	POMADA PARA ASSADURA, VITAMINA A + VITAMINA D + ÓXIDO DE ZINCO, TUBO COM 45G	UN	60	3,132
70	4775	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UN	8	27,328
71	4776	RIFOCINA SPRAY 10MG/ML, FRASCO COM 20ML	FR	10	3,510
72	4777	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25X7 CX C/100	CX	40	19,000
73	4778	SERINGA C/ AGULHAS P/INSULINA C/100 13 X 3	CX	70	68,400
74	4779	SERINGA C/ AGULHAS P/INSULINA C/100 13 X 4.5	CX	50	26,400
75	4780	SERINGA C/AGULHA 1ML, 0,38X13, 27,5 G ½ C/100	CX	3	18,400
76	4781	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25X7 C/100	CX	35	33,400
77	4782	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, CX C / 100	CX	20	40,000
78	4783	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA25X7 C/100	CX	30	21,700
79	4784	SONDA URETRAL N°12, PVC ATÓXICO, SILICONADO, ESTÉRIL	UN	6.000	0,648
80	4785	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML	FR	200	3,044
81	4786	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500ML	FR	3.500	3,756
82	4787	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FR	300	3,274
83	4788	SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G, TUBO COM 45G	TB	30	6,264
84	4789	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO	UN	50	12,660
85	4800	TERMÔMETRO PARA CAIXA TÉRMICA, COM CABO COM 50CM, FAIXA DE MEDIÇÃO -50°C A + 70°C, À PROVA D'ÁGUA, FUNÇÃO °c/°f, COM IMÃ PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE METÁLICA E BORDAS DE ACABAMENTO.	UN	3	73,000
86	4801	TERMONETRO ESTUFA, FAIXA DE MEDIÇÃO 10 A +320	UM	2	57,564
87	4802	TESOURA RETA PONTA FINA P/ RETIRADA DE PONTOS, 12CM	UN	30	24,300
88	4803	TIRA REATIVA PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ EM AMOSTRA DE URINA, SENSIBILIDADE 25MUI/ML, CX COM 100 TESTES	CX	1	102,105
89	4804	TIRAS REAGENTES PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE TOTAL. A TIRA DEVERÁ POSSUIR UMA PELÍCULA PROTETORA EM PVC CUJA FINALIDADE É A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE SENDO A MESMA DOTADA DE TRÊS ELETRODOS VISANDO ASSIM MINIMIZAR A INTERFERÊNCIA DOS RESULTADOS. VOLUME DE AMOSTRA DE SANGUE DEVE SER DE 1 MICROLITRO, COM O TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 10 SEGUNDOS. SUA APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM EBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM SACHE CONTENDO SÍLICA GEL, VISANDO ASSIM A ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS DE ÚMIDADE. CX COM 50 UNIDADES OFORNECEDOR DAS TIRAS DEVERÁ ENTREGAR EM COMODATO A QUANTIDADE DE 35 MONITORES COMPATÍVEIS COM AS TIRAS, BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BIOSSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR OU DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES 20 A 600 MG/DL, POSSUINDO TAMBÉM UMA MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DATA/HORA, POSSUIR PONTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, DE FÁCIL MANUSEIO DE CODIFICAÇÃO DE TIRAS COM CHIP. MEDIDORES ESTES CALIBRADOS PARA EXIBIR RESULTADOS DE CONCENTRAÇÃO TIPO PLASMA.	CX	900	39,528
90	4795	ACETATO DE ETILA.	LT	1	65,000



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São Bonifácio
Comissão Permanente de Licitação

91	4796	ACETONA P.A.	LT	1	62,00
92	4797	AGULHA P/ COLETA, MÚLTIPLA A VÁCUO	UN	1.700	0,337
93	4798	ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML	FR	1	7,00
94	4799	BLOOD FILM COM 500 UN.	CX	04	17,082
95	4800	BOBINA PARA IMPRESSÃO APARELHO BIOPLUS 2000 NS4853	UN	10	5,800
96	4801	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO (SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ADESIVO DUPLA FACE ANTIALERGÊNICO)	UN	50	0,420
97	4802	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO (SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ADESIVO DUPLA FACE ANTIALERGÊNICO)	UN	50	0,420
98	4803	COLETOR URINA / FEZES, 80 ML, TAMPA ROSCA (ESTÉRIL)	UN	1.200	0435
99	4804	CORANTE DE GIENSA	LIT	1	75,000
100	4805	CORANTE MAY GRINWALD	LIT	3	55,000
101	4806	DESCARPAX 10 LITROS	UN	14	4,698
102	4807	DETERGENTE CLEANEX PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA	FR	3	75,600
103	4808	FITA PRA IMPRESSÃO APARELHO BIOPLUS 2000	UN	2	25,000
104	4809	FITAS P/ URINA, TIRAS REATIVAS, CX COM 100 UN.	CX	16	28,000
105	4810	FORMALDEIDO PA.	LT	1	29,000
106	4811	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE	MT	2	1,663
107	4812	GAZE TIPO QUEIJO, 09 FIOS, 91MM X 50MT	RL	14	61,200
108	4813	HEMOLISANTE SEM CIANETO PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS E DETERMINAÇÃO DE HGB PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO MYTHIC 18	LT	5	140,000
109	4814	LÂMINA VIDRO PONTA FOSCA 26X76MM	UN	1.250	5,590
110	4815	LAMÍNULA MICROSCÓPIA 18X18 C/ 100	CX	6	3,560
111	4816	MIF MODIFICADO	LIT	1	38,000
112	4817	ÓLEO DE IMERSÃO C/100ML	FRA	3	22,000
113	4818	PIPETAS DE VIDRO DE 10CC	UN	10	5,000
114	4819	PIPETAS DE VIDRO DE 20CC	UN	10	8,00
115	4820	PIPETAS DE VIDRO DE 5CC	UN	10	5,220
116	4821	PLACA ESCAVADA PARA VDRL SOROLOGIAS	UN	1	53,000
117	4822	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL VOL - 0 - 200UL	UN	5.000	0,018
118	4823	REAGENTE / UREIA, POR SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL; R1 - 25 ML; R2 - 100 ML; R3 - 25 ML; CAL - 3 ML; COMPATÍVEL PARA APARELHO BIOPLUS 2000.	KIT	3	128,000
119	4824	REAGENTE ANTI A C/ 10 ML	FR	1	25,00
120	4825	REAGENTE ANTI B C/ 10ML	FR	1	5,00
121	4826	REAGENTE ANTI RH C/ 10 ML	FR	1	52,000
122	4827	REAGENTE P/ ACIDO URICO POR SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL; 80 ML; COMPATÍVEL PARA APARELHO BIOPLUS 2000.	KIT	4	52,000
123	4828	REAGENTE P/ COLESTEROL TOTAL POR SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL; 200 ML; COMPATÍVEL PARA APARELHO BIOPLUS 2000; DEVERÁ SER FORNECIDA MESMA MARCA DO ITEM 117.	KIT	6	140,000
124	4829	REAGENTE P/ CREATININA POR ENSAIO CINÉTICO DE DOIS PONTOS; R1 - 240 ML; R2 - 60 ML; CAL - 5 ML; R4 - 5 ML; COMPATÍVEL PARA APARELHO BIOPLUS 2000.	KIT	3	67,000
125	4830	REAGENTE P/ GLICOSE 250 ML, POR SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL; 500 ML; COMPATÍVEL PARA APARELHO BIOPLUS 2000.	KIT	5	65,000
126	4831	REAGENTE P/ HDL, SISTEMA P/ DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL ATRAVÉS DA PRECIPITAÇÃO SELETIVA	KIT	5	51,140



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São Bonifácio
Comissão Permanente de Licitação

		DAS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA E MUITO BAIXA DENSIDADE (LDL E VLDL), POR REAÇÃO DE PONTO FINAL; 50 ML; COMPATÍVEL PARA APARELHO BIOPLUS 2000; DEVERÁ SER FORNECIDA MESMA MARCA DO ITEM 114.			
127	4832	REAGENTE P/ TRIGLICERÍDIOS, POR SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL; 200 ML; COMPATÍVEL PARA APARELHO BIOPLUS 2000.	KIT	6	170,000
128	4833	REAGENTE P/ VDRL 5,5 ML	FR	3	42,000
129	4834	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM CONTADOR HEMATOLÓGICO MYTHIC 18, GALÃO DE 20 LITROS	GL	6	85,000
130	4835	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM ATIVIDADE PROTEOLÍTICA PARA LIMPEZA DE COMPONENTES DE CONTADOR HEMATOLÓGICO MYTHIC 18	LT	6	3,000
131	4836	SOLUÇÃO PRONTA P/ BEBER GLICOSE 100MG	UN	6	6,000
132	4837	SOLUÇÃO PRONTA P/ BEBER GLICOSE 50 MG	UN	6	6,000
133	4838	SOLUÇÃO PRONTA P/ BEBER GLICOSE 75MG	UN	6	6,000
134	4839	TESTE DE GRAVIDEZ ULTRA SENSÍVEL C/100	CX	1	99,000
135	4840	TUBO CAPILAR DETERMINAÇÃO C/ 500	CX	2	9,030
136	4841	TUBO COLETA À VÁCUO, SEM ADITIVO, 10 ML.	UN	300	0,612
137	4842	TUBO COLETA À VÁCUO COM CITRATO 4,5 ML P/ TAP E KPIT	UN	300	0,590
138	4843	TUBO COLETA À VÁCUO COM GEL SEPARADOR 5 ML	UN	800	0,950
139	4844	TUBO COLETA À VÁCUO COM GEL SEPARADOR 8 ML	UN	1.600	1,120
140	4845	TUBO COLETA À VÁCUO, COM ADITIVO, 05 ML.	UN	1.600	0,590
141	4846	TUBO COLETA À VÁCUO, SEM ADITIVO, 05 ML.	UN	1.100	0,467
142	4847	TUBO CONICO DE VIDRO GRADUADO 10 ML	UN	10	5,600
143	4848	TUBO DE VIDRO 12X75MM	UN	100	0,152
144	4849	TUBO DE VIDRO 15X100MM	UN	300	0,300
145	4850	TUBOS P/ LAMINICULTIVO URINA, C/ 10.	CX	12	45,000
146	4851	XILENO P.A.	LT	1	42,000
147	4628	ÁCIDO FOSFÓRICO 37,5% (SERINGA 2,5 ML)	UN	30	1,65
148	4629	AGENTE DE UNIÃO - ADESIVO (SINGLE BOND 3M OU PRIME & BOND 2.1)	FR	10	81,00
149	4706	TRICRESOL FORMALINA - 10 ML	UN	3	8,90
150	4630	AGULHA GENGIVAL CURTA UNOJECT (DFL) COM 100 UNIDADES	CX	2	37,70
151	4707	VERNIZ COM FLUOR 2,26% (SUGESTÕES: DURAPHAT - DFL, DUOFLUORID - FGM, BIOPHAT - BIODINÂMICA OU DURAFLUR - DENTSPLY)	UN	6	25,50
152	4631	ANESTÉSICO CITOCAINA 3% COM FELIPRESSINA COM 50 TUBETES	CX	6	48,40
153	4632	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM NOREPINEFRINA COM 50 TUBETES	CX	6	43,50
154	4633	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM LEVONORDEFRINA/NOREPINEFRINA COM 50 TUBETES	CX	4	84,00
155	4634	ANESTÉSICOS TÓPICO BENZOTOP SABORES	FR	2	5,95
156	4635	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ	PCT	30	3,40
157	4636	BROCA CARBIDE 1156	UN	20	8,98
158	4637	BROCA CARBIDE 1157	UN	20	8,98
159	4638	BROCA CARBIDE 2459	UN	20	8,98
160	4639	BROCA CARBIDE 702	UN	20	8,98
161	4640	BROCA CARBIDE 7205 FG	UN	10	31,30
162	4641	BROCA CARBIDE ESFERICO N°1 FG	UN	20	9,75
163	4642	BROCA CARBIDE ESFERICO N°2 FG	UN	20	9,75
164	4643	BROCA CARBIDE ESFERICO N°3 FG	UN	20	9,75
165	4644	BROCA CARBIDE ESFERICO N°4 FG	UN	20	9,75
166	4645	BROCA CARBIDE ESFERICO N°5 FG	UN	20	9,75
167	4646	BROCA CARBIDE ESFERICO N°6 FG	UN	20	9,75
168	4647	BROCA CARBIDE PMC8	UN	20	9,75
169	1608	BROCA DIAMANTADA 1011	UN	20	9,80
170	4648	BROCA DIAMANTADA 1012	UN	10	9,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São Bonifácio
Comissão Permanente de Licitação

171	1610	BROCA DIAMANTADA 1015	UN	20	9,80
172	1611	BROCA DIAMANTADA 1016	UN	20	9,80
173	4649	BROCA DIAMANTADA 1019	UN	10	9,80
174	4650	BROCA DIAMANTADA 1190	UN	10	9,80
175	4651	BROCA DIAMANTADA 1302	UN	10	9,80
176	4652	BROCA DIAMANTADA 2121	UN	10	9,80
177	4653	BROCA DIAMANTADA 2130	UN	10	9,80
178	4654	BROCA DIAMANTADA 2135F	UN	10	9,80
179	4655	BROCA DIAMANTADA 3118	UN	10	9,80
180	4656	BROCA DIAMANTADA 3118F	UN	20	9,80
181	4657	BROCA DIAMANTADA 3135F	UN	10	9,80
182	4658	BROCA DIAMANTADA 3168F	UN	10	9,80
183	4659	BROCA DIAMANTADA 3195F	UN	10	9,80
184	4660	BROCA DIAMANTADA 330 / 21MM	UN	10	8,98
185	4661	BROCA DIAMANTADA 3311	UN	10	9,80
186	4662	BROCA ZEKRYA 28MM	UN	2	47,40
187	4663	CARIOSTÁTICO LIQUIDO 30%	FR	6	27,60
188	4664	CAVITEC RESTAURADOR PROVISÓRIO	UN	10	9,80
189	4665	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA C/ 8 DOBRAS	PC	10	17,90
190	4666	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	CX	2	25,70
191	4667	CUNHA PLÁSTICA	CX	4	27,80
192	4668	DESCARPAX 10 LITROS	UN	2	8,60
193	4669	DETERGENTE ENZIMÁTICO	FR	6	81,30
194	4670	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO	LT	10	28,60
195	4671	ENVELOPES AUTO SELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO 120MMX230MM	PCT	40	25,00
196	4672	ESPELHOS ODONTOLÓGICOS (DUFLEX)	UN	80	14,50
197	4673	ESPONJA HEMOSTÁTICA COM 10 UNIDADES	CX	4	26,85
198	1939	EUCALIPTOL	FR	1	11,30
199	4674	FIOS DE SUTURA CATGUT 3-0 CROMADO	CX	4	140,00
200	4675	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM	UN	5	2,58
201	4676	FITAS MATRIZ DE AÇO 5MM	UN	5	2,58
202	4677	FLUOR GEL	UN	6	4,20
203	4678	FLUOR PARA BOCHECHO SEMANAL, 1000 ML.	LT	20	16,20
204	1671	FORMOCRESOL	UN	2	8,60
205	4679	GAZE HIDROFILA CIRCULAR	PCT	5	149,00
206	2002	GAZE TIPO QUELJO	RL	10	152,00
207	1673	GORRO DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	PC	1	11,60
208	4680	HEMOSTÁTICO LIQUIDO	FR	2	16,20
209	4681	IONOMERO DE VIDRO MAXXION -R OU VIDRION R (SS WHITE)	KIT	4	35,70
210	4682	IRM - LIQUIDO / PÓ	KIT	8	99,80
211	4683	KIT'S ESCOVA DENTAL + PASTA ADULTO + FIO DENTAL	KIT	450	8,99
212	4684	KIT'S ESCOVA DENTAL + PASTA INFANTIL + FIO DENTAL	KIT	250	8,99
213	4685	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO C/100 TAM G	CX	50	21,00
214	4686	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO C/100 TAM M	CX	50	21,00
215	4687	MÁSCARA TRIPLA DESC. C/ 50 UNIDADES C/ ELASTICO	CX	30	8,10
216	4688	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO	FR	1	49,00
217	4689	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO	FR	1	49,00
218	4690	OTOSPORIM	FR	3	17,00
219	4691	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	UN	10	3,90
220	4692	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 15CM X 100MTS	UN	1	84,00
221	4693	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPES AUTO SELANTE 07X23CM	PCT	30	15,90
222	4694	PARAMONO CLOROFENOL	FR	2	10,65
223	4695	PASTILHAS REVELADORAS DE PLACA C/ 100 UN	FR	3	23,00
224	4696	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO COM 150 UNIDADES	CX	2	151,00
225	4697	PINCEL MICROBRUSH (COM 100 UNIDADES)	CX	2	12,00
226	4698	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA A1	UN	2	38,90
227	4699	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA A2	UN	15	38,90
228	4700	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA A3	UN	10	38,90
229	4701	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA A3,5	UN	5	38,90
230	4702	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA A4	UN	2	38,90
231	4703	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA C3 (CHARISMA OU FILL MAGIC...)	UN	4	59,50
232	4704	RESINA FLOW A1 (NATURAL FLOW)	UN	3	19,90
233	2007	RESINA FLOW A2	UN	4	19,90
234	2008	RESINA FLOW A3	UN	3	19,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de São Bonifácio
Comissão Permanente de Licitação

235	2009	RESINA FLOW A3,5	UN	3	19,90
236	4705	REVELADOR KODAK	FR	8	12,35
237	1742	ROLETES DE ALGODÃO	PC	50	1,64
238	1822	SOLUÇÃO DE MILTON	LT	4	8,00
239	628	SUGADOR COM 40 UNIDADES	PC	60	4,95
240	1750	TIRA LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA	CX	2	16,50
241	1751	TIRAS DE POLIESTER	PCT	5	3,00



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 82.892.340/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Roque Buss doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa [...], pessoa jurídica, de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no C.N.P.J. sob o nº. [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam a **Aquisição de Material de Enfermagem, Laboratório e Odontológico para as Unidades de Saúde da Sede e da Santa Maria do Município de São Bonifácio**, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – **Aquisição de Material de Enfermagem, Laboratório e Odontológico para as Unidades de Saúde da Sede e da Santa Maria do Município de São Bonifácio.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMUNICAÇÃO DE PAGAMENTO E DO VALOR E ITENS DO CONTRATO.

2 – No ato da liquidação da empresa, oriunda deste contrato, a Prefeitura, pelo seu serviço de contabilidade, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos à contratada.

2.1 – Do valor e itens do Contrato:

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. DE MED.	QUANTIDADE (UN.)	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

3 – O valor total do contrato é de R\$, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da entrega do objeto acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo único. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO

4 – O valor contratado não será revisado.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5 – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2015 e terá a seguinte classificação orçamentária:

12 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0667
23 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0164
28 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0154
80 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0146

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6 – A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7 – A CONTRATADA se obriga ainda:

7.1 – Pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura;

7.2 – A pagar os ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto deste contrato;

7.3 – A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

8 – O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, com duração atéde 20.....

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9 – É responsabilidade da contratada:

9.1 – A entrega do bem licitado no prazo máximo de 10 dias após a autorização de fornecimento;

9.2 – O bem entregue deverá estar de acordo com todas as especificações estabelecidas na cláusula primeira;



9.3 – Assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES À CONTRATADA

10.1 – Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções;

10.1.1 – Multa;

10.1.1.1 – Pelo atraso injustificado, inferior a 30 (trinta) dias, 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor atualizado do objeto não realizado;

10.1.1.2 – Pelo atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias, 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do objeto do contrato e permitir a sua rescisão;

10.1.1.3 – Pela infração a quaisquer disposições contidas no Código de Posturas, Código de Obras, legislação ambiental e outros dispositivos legais pertinentes, além de multa decorrente da infração cometida e devida ao órgão competente, a uma UFM (Unidade Fiscal Monetária).

10.1.2 – Advertência escrita;

10.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até dois anos, aplicada pelo Prefeito Municipal;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e após decorrido o prazo de dois anos, facultada a defesa da contratada no processo licitatório no prazo de dez dias da abertura de visto;

10.2 – A multa não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções;

10.3 – As sanções de suspensão temporária, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia da contratada no processo de licitação, no prazo de cinco dias úteis;

10.4 – Na aplicação de qualquer multa será a contratada intimada para recolhê-la aos cofres municipais no prazo de dez dias úteis;

10.5 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DA PREFEITURA

11 – Neste contrato, são conferidas à Prefeitura as prerrogativas de:



11.1 – Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da contratada;

11.2 - Rescindí-lo, unilateralmente, nas hipóteses da cláusula 13;

11.3 - Aplicar as penalidades previstas pela a inexecução total ou parcial do ajustado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas:

12.1 – De acordo das partes:

12.1.1 – Quando conveniente à substituição da garantia de execução;

12.1.2 – Quando necessária à modificação do regime de execução de seu objeto, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

12.1.3 – Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de execução do objeto.

12.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

12.3 – Havendo alteração unilateral deste contrato que aumente os encargos da contratada, a Prefeitura deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

12.4 – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como, o empenho de dotação orçamentária suplementar até o limite do seu valor corrigido, não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

12.5 – As cláusulas econômico-financeiras monetárias deste Contrato poderão ser alteradas, mediante prévia concordância da Contratada.

12.6 – Na hipótese de modificação unilateral deste Contrato, as suas cláusulas econômico-financeiras deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13 – O presente contrato poderá ser rescindido:



13.1 – De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja, com precedência, autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal e conveniência para a Prefeitura.

13.2 – Por ato unilateral e escrito da Prefeitura, desde que motivado, assegurado o contraditório e amplo defesa, precedido de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal e com base nos seguintes motivos:

13.2.1 – O não cumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais;

13.2.2 – O cumprimento irregular pela Contratada de cláusulas contratuais;

13.2.3 – O atraso injustificado da Contratada na prestação do serviço;

13.2.4 – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, incorporação, não admitidos no edital e neste contrato;

13.2.5 – A decretação de falência da contratada;

13.2.6 – A dissolução da contratada;

13.2.7 – A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que prejudique a execução deste contrato;

13.2.8 – Razões de interesse público, invocadas pela Prefeitura, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato.

13.2.9 – A ocorrência, invocada pela Prefeitura, de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução deste contrato.

13.3 – A rescisão com fundamento no item anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo de outras, previstas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.4 – Por ato da contratada, desde que não tenha concorrido para rescisão, garantido a contraditória e ampla defesa, quando a Prefeitura:

13.4.1 – Não cumprir cláusulas deste contrato;

13.4.2 – Cumprir irregularmente cláusulas contratuais;

13.4.3 – Suprimir parte do objeto que acarrete modificação do valor inicial atualizado, superior a 25% (vinte e cinco por cento);

13.4.4 – Suspender a execução do objeto, por ordem escrita do Prefeito Municipal, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem, guerra ou, ainda, repetir suspensões que totalizem o mesmo prazo;



13.4.5 – Atrasar por mais de 90 (noventa) dias os pagamentos devidos, relativo ao objeto ou as parcelas deste, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra, ficando assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até ser normalizada a situação;

13.4.6 – Alegar a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada e que impeça a execução deste contrato;

13.4.7 – Alegar razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Prefeito Municipal e exarado no processo licitatório;

13.5 – Fundamentada a rescisão em um dos itens de 13.4.3 a 13.4.7 deste contrato e desde que não haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao:

13.6 – Pagamento devido pelo que já estiver executado do objeto contratual até a data da rescisão.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATADO

14.1 – A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

14.2 – A nulidade não exonera a Prefeitura do dever de indenizar a contratada pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contando que não lhe sejam imputáveis, cabendo à Prefeitura promover a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15 – À contratada cabe:

15.1 – Recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos casos de:

15.1.1 – Rescisão de contrato pela Prefeitura, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais;

15.1.2 – Aplicação pela Prefeitura das penalidades de advertência, suspensão temporária ou de multa.

15.2 – Representação ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da intimação relacionada com o objeto deste contrato, de que não caiba recurso.

15.3 – A intimação, na hipótese do item 15.1 será feita mediante publicação na imprensa oficial; nos demais casos, pessoalmente.



15.4 – O Prefeito Municipal, justificadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso;

15.5 – O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal que proferirá a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.6 – Nenhum prazo, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao contratado.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E PROPOSTA

16 – Este contrato vincula as partes ao **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 06/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de Santo Amaro da Imperatriz, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES.

18 - Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei n º 8.666, de 21/06/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.1 – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre a PREFEITURA e a parte CONTRATADA.

18.2 – No caso de abandono do objeto do presente contrato, a parte CONTRATADA fica responsável pelo pagamento ao cofre público municipal, do valor correspondente ao montante faltante para a execução total do mesmo e respondendo as sanções estabelecidas no item 10.1.3.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Bonifácio, (---) de _____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome :

CPF :

Nome :

CPF :